



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos quinze (15) dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez horas (10:00h), reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência de Hérick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter, Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho e José Francisco da Silva. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta o processo: 15301.000764/2024.63- Fundo Financeiro 2024 e Assinaturas de Atas. Iniciada a Sessão Ordinária, o Presidente passou a palavra a Conselheira relatora Aurydeth Salustiano Hutter. A relatora do processo: 15301.000764/2024.63, iniciou sua fala informando que os autos tratam-se do Fundo Financeiro, referente ao exercício de 2024. Em seguida, apresentou a elaboração de minuta do Parecer 11 (12081446). Acrescentou que nos autos constam as documentações correspondentes a Janeiro de 2024, vejamos: I – Balancete Mensal de Verificação; II – Demonstrativo Mensal da Receita Orçada x Arrecadada; III – Demonstrativo Mensal da Despesa Autorizada x Realizada; IV – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para serem analisadas, conjuntamente, quanto os cálculos conforme estabelecidos na legislação e, e especial, na Portaria 1467/2022. Findo a apresentação, submeteu á apreciação e contribuição do colegiado. Com a palavra, o Presidente do COFIS, informou que está acompanhando o evento no SEI do Parecer 11 (12081446), e identificou que nos item: III- Da Análise e seus subtópicos : 1. Da utilização dos recursos previdenciários; 2. Dos procedimentos contábeis e 3. Da Taxa de Administração, apresenta partes destacadas na formatação negritos em cor vermelho e valores não preenchidos. Ocasão, que indaga, a relatora, se o Parecer encontra-se pronto e/ou pendente de informação?. A Relatora, com a palavra, informa que o Parecer 11, encontra-se pendente de informações e verificação dos valores apresentados nos demonstrativos. Na oportunidade, informa que precisa de auxílio para análise, dos colegas, visto que se tratam de informações contábeis. O Presidente do COFIS, com a palavra, informa que, diante do exposto, compreende que a minuta do Parecer está incompleta, possivelmente, porque faltam realizar algumas verificações e certificações dos documentos apresentados. Ademais, pontua que não é possível emitir deliberação, quanto o encaminhamento ou não dos autos. Neste sentido, sugere que novamente o Parecer 11 (12081446) permaneça com a relatora do Processo 15301.000764/2024.63, para que possa confirmar as informações e os dados que se encontram pendentes, e posteriormente submeter aos COFIS, visto que precisará de mais tempo para realização da análise. Por fim, passou a palavra aos demais conselheiros para manifestação. Com a palavra, o Conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva, recomendou á relatora que fizesse solicitação, ao setor competente, do Extrato da conta do Fundo Financeiro, bem como as variações patrimoniais diminutivas e aumentativas e notas explicativas referente aos valores nos demonstrativos apresentados, para também subsidiar sua análise quanto ao equilíbrio financeiro do Instituto. Em seguida, com a palavra o conselheiro José Francisco da Silva, informou que em sua breve análise nos autos, percebe-se que os valores que constam no balancete de verificação, bem como nos demonstrativos de receitas e despesas, estão de acordo, mas concorda com a sugestão do conselheiro Crystopher Rodrigues da Silva, visto que os valores apresentados precisam está refletindo no Extrato da Conta. Findo as manifestações. Foi posto em deliberação quanto aos encaminhamentos. O Conselheiro Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, com a palavra, sugere que a próxima reunião seja realizada de forma presencial, para conjuntamente, realizar análise pontual dos autos. Dessa forma, deliberou-se pela permanência do Parecer com a relatora e agendamento de reunião presencial a fim de suprir a recomendação. Passou -se para a segunda pauta do dia. Conferência e Assinaturas de atas mensais. Por derradeiro, a Conselheira Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, apresentou o Ofício 22 (12083528),

constante no processo: 15301.000984/2024.97, que trata da solicitação pela possibilidade de inscrição no Curso de CONTABILIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, que ocorrerá no período de 01 a 30 de Abril de 2024, de forma *ONLINE*, com carga horária de 30 horas. Consignou encaminhamento dos autos à Presidência do IPER, para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e vinte e três minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HÉRICK FEIJÓ MENDES

Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Representante do Poder Legislativo

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 03/04/2024, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2024, às 11:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2024, às 11:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/04/2024, às 18:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 18/04/2024, às 18:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 18/04/2024, às 19:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/04/2024, às 08:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12253901** e o código CRC **6C0128EF**.

